

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
DECRETO Nº 0002028/2024
Data 15/03/2024

DECRETO 0002028/2024

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001501/2023, DECRETA::

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 2.934.361,89 (dois milhões novecentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000455	090001.1236100073.025 44906100000	INVESTIMENTOS NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2705000C	319.797,45
0000341	090001.1236100073.040 44905100000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF OBRAS E INSTALAÇÕES	2599000C	2.267.732,77
0000071	040001.0412200023.003 44905200000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1500000C	12.500,00
0000456	050001.2012200022.006 33503900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1500000C	40.030,30
0000329	090001.1236100072.066 33903000000	MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	15000025	72.500,00
0000341	090001.1236100073.040 44905100000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF OBRAS E INSTALAÇÕES	1599000C	15.171,37
0000347	090001.1236500072.069 33903900000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000025	206.630,00
TOTAL:				2.934.361,89

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 2.587.530,22 (dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 346.831,67 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000045	040001.0412200022.006 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1500000C	8.500,00
0000084	040001.0412900022.091 44905200000	MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1500000C	4.000,00
0000115	050001.2012200022.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000C	40.030,30
0000128	050001.2060500123.004 44906100000	CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1500000C	22.500,00
0000131	050001.2060600123.037 44905100000	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	1500000C	50.000,00
0000325	090001.1236100072.065 33903900000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000025	206.630,00
0000346	090001.1236400072.068 33903900000	APOIO AO ENSINO SUPERIOR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000C	15.171,37
TOTAL:				346.831,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 15 março de 2024

VANDER PATRICIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
DECRETO Nº 0002028/2024
Data 15/03/2024

DECRETO 0002028/2024

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001501/2023, DECRETA::

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 2.934.361,89 (dois milhões novecentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000455	090001.1236100073.025 44906100000	INVESTIMENTOS NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	27050000	319.797,45
0000341	090001.1236100073.040 44905100000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF OBRAS E INSTALAÇÕES	25990000	2.267.732,77
0000071	040001.0412200023.003 44905200000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15000000	12.500,00
0000456	050001.2012200022.006 33503900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	40.030,30
0000329	090001.1236100072.066 33903000000	MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	15000025	72.500,00
0000341	090001.1236100073.040 44905100000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF OBRAS E INSTALAÇÕES	15990000	15.171,37
0000347	090001.1236500072.069 33903900000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000025	206.630,00
TOTAL:				2.934.361,89

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 2.587.530,22 (dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 346.831,67 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000045	040001.0412200022.006 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	15000000	8.500,00
0000084	040001.0412900022.091 44905200000	MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15000000	4.000,00
0000115	050001.2012200022.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000000	40.030,30
0000128	050001.2060500123.004 44906100000	CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	22.500,00
0000131	050001.2060600123.037 44905100000	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	50.000,00
0000325	090001.1236100072.065 33903900000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000025	206.630,00
0000346	090001.1236400072.068 33903900000	APOIO AO ENSINO SUPERIOR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000000	15.171,37
TOTAL:				346.831,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 15 março de 2024

VANDER PATRICIO